



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

"A prosperidade do Município depende de nós"
Administração: Valdomiro Canegundes de Souza
Gestão: 2005-2008

LEI MUNICIPAL nº 713/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal à efetuar permissão de uso sem ônus de uma área de 64,50 m², edificado nos lotes urbano nº 01, 02, 03, 18, 19 e 20 da quadra nº 18 do Parque Iroi, pertencente ao Município de Presidente Castelo Branco – Paraná em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – ACODECAB- e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

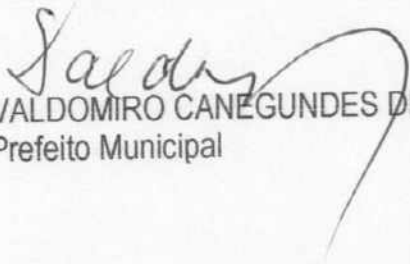
LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso sem ônus de uma área de 64,50 m², edificado nos lotes urbano nº 01, 02, 03, 18, 19 e 20 da quadra nº 18 do Parque Iroi, pertencente ao Município de Presidente Castelo Branco – Paraná em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – ACODECAB para fins de instalação da sede da Associação e de uma Rádio Comunitária.

Artigo 2º - A permissão de uso terá a vigência por um prazo de 03 (três) anos a partir da sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 15 de junho de 2007.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Valdomiro C. de Souza
PREFEITO MUNICIPAL